

OS DESCAMINHOS NA FRONTEIRA: FISCAIS DO ESTADO E TRABALHADORES NOS PROCESSOS DE APREENSÃO DE MERCADORIAS NA FRONTEIRA BRASIL-PARAGUAI (1980-2015)

Cíntia Fiorotti¹

RESUMO

Neste texto nos concentramos em analisar parte das relações de trabalho vividas na fronteira Brasil-Paraguai, buscando compreender como trabalhadores envolvidos com o comércio e transporte de mercadorias na fronteira, interpretam e lidam com as mudanças ocorridas em suas atividades laborais entre 1980 e 2015. O local de estudo envolve algumas cidades da Costa Oeste do Paraná localizadas na fronteira com o Leste do Paraguai, dando ênfase à Guaíra-Pr, Salto del Guairá/PY e, também, Mundo Novo no estado do Mato Grosso do Sul. Para tanto, utilizamos como fontes alguns autos criminais de comarcas regionais entre 1980 a 1990, legislações brasileiras, jornais locais e entrevistas com vendedores em lojas e ambulantes em Salto del Guairá, atravessadores de mercadorias na fronteira e ex-funcionários da receita federal que viveram e trabalharam nesta região de fronteira.

Palavras-chave: Fronteira. Trabalho. Brasil-Paraguai.

¹Graduada e mestre em história pela UNIOESTE-PR/BR. Doutoranda em História pela UFU-MG/BR. Professora na educação básica pública SEED-PR/BR. E-mail: cintiafiorotti@hotmail.com.

ABSTRACT

In this paper we focus on analyzing part of employment relationships experienced in Brazil-Paraguay border, trying to understand how workers involved in trade and transport of goods at the border, interpret and cope with the changes in their work activities between 1980 and 2015. The study local involves some cities in Paraná West Coast located on the border with Eastern Paraguay, emphasizing the Guaíra-Pr, Salto del Guairá/PY and also Mundo Novo in Mato Grosso do Sul. Therefore, we use as some sources criminal case of regional counties from 1980 to 1990, Brazilian legislation, local newspapers and interviews with vendors in stores and street in Salto del Guairá, freight intermediaries at the border and former employees federal who lived and worked in this region border.

Keywords: Border. Work. Brazil-Paraguay.

Introdução

Este texto é parte de uma pesquisa de doutorado em andamento voltada para estudar como os trabalhadores envolvidos com o comércio e o transporte de mercadorias na fronteira entre Guaíra-PR/BR, Salto Del Guairá/PY e Mundo Novo-MS/BR interpretam e experimentam as mudanças nas relações de trabalho vividas neste lugar entre 1960 e 2015. Como recorte, trouxemos para reflexão algumas tentativas de disciplinarização por parte do Estado por meio de legislações e fiscalizações direcionadas para os trabalhadores envolvidos no transporte e comércio de mercadorias não regulamentadas nesta fronteira entre o final de 1980 a 2015. Inicialmente, discutimos sobre as interpretações e ações de funcionários do Estado na fiscalização dos trabalhadores envolvidos no transporte e comércio de determinadas mercadorias na fronteira, tais como, produtos agrícolas, eletrônicos e cigarros. Já, num segundo momento, abordamos como os trabalhadores interpretam e lidam com estas tentativas de controle por parte do Estado. Em conjunto, abordamos o que é socialmente e culturalmente aceito e/ou refutado por estes sujeitos, estudando os valores construídos, atribuídos, reafirmados e/ou rejeitados por eles.

1. Fronteiras e descaminhos nos processos de apreensão entre Brasil e Paraguai.

Para discutirmos parte das mudanças vividas por sujeitos envolvidos com o comércio e o transporte de mercadorias não regulamentadas entre Guaíra-PR e Salto del Guairá-PY a partir do final da década de 1980, traremos inicialmente a descrição de dois autos criminais da comarca de Foz do Iguaçu entre 1986 e 1987.² Em especial, estes autos elucidam as interpretações de parte dos agentes do Estado³ e do

²Pesquisa realizada em 2013, possibilitada por Wilson Guerra, Distribuição de Foz do Iguaçu. A estrutura dos autos criminais da Comarca de Foz do Iguaçu trouxe a apreensão em flagrante com a mercadoria, qualificação dos apreendidos, declarações, inquérito, defesa do advogado e, entre outros documentos. Os autos pesquisados mantiveram-se apenas como inquérito, trazendo o registro das interpretações dos "agentes do Estado", juízes, advogados, promotores, delegados e dos trabalhadores apreendidos.

³"Agentes do Estado" referem-se a funcionários públicos destinados a fiscalização e apreensões na fronteira, sejam eles federais ou estaduais, tais como, soldados, tenentes e sargentos do exército, fiscais da receita federal e estadual, policiais

Ministério Público na caracterização de contrabando nesta região de fronteira com o Paraguai.

O primeiro auto criminal é composto por um inquérito policial nº 87.10.11751-2/PR de 1987, na estrada entre Terra Roxa e Guaíra-PR referente à apreensão de 300 sacas de café, um caminhão e um carro. A apreensão foi realizada por policiais federais que encontraram um caminhão parado no acostamento e, "[...] ao conferirem a carga constataram que havia no interior da carroceria café beneficiado, sem nenhum tipo de cobertura legal; que por tal carga sem documentação legal encontrar-se na faixa de fronteira, deu voz de prisão em flagrante ao motorista [...]"⁴. Neste inquérito, os testemunhos dos policiais em relatórios no auto de prisão em flagrante expressaram a existência de troca de tiros entre os ocupantes de um fusca que fazia a "cobertura" da carga e os policiais federais durante a autuação ao caminhão. Também há o testemunho do apreendido dizendo que a carga deveria ser conduzida até o Porto Salamanca, em Oliveira Castro, na divisa fluvial entre Guaíra-PR/BR e Salto del Guairá/PY.

Na ocasião, os ocupantes do automóvel conseguiram fugir do local, o único detido foi o motorista do caminhão, que tinha 31 anos de idade e era natural de Iguatemi-MS, mas residia em Eldorado-MS, onde atuava como comerciante e proprietário de uma carvoaria. No seu relato, o apreendido traz um valor financeiro do frete muito abaixo do mencionado por outros acusados de contrabando de café até 1966⁵ (BOSI, 2003). Esta redução está relacionada, entre outros fatores, a mudanças econômicas que alteraram o tipo de cultivo agrícola no país, onde as décadas de 1970 e 1980 são marcadas pela mudança para monocultura de soja e milho nesta região. A exportação não

federais, militares e civis no Paraná identificados ao longo dos autos criminais e nas entrevistas.

⁴Auto criminal de 02 de setembro de 1987. Comarca de Foz do Iguaçu-Pr. Folha 2. Testemunho do policial federal.

⁵Pesquisa a 16 autos criminais catalogados como crime de contrabando no Fundo Documental do Fórum da Comarca de Toledo do Núcleo de Pesquisa e Documentação da UNIOESTE, Campus de Toledo. Neste Fundo, entre os anos de 1954 a 1980, encontramos quatorze autos criminais sobre contrabando de café entre os anos de 1961 e 1966 e, neste mesmo período, apenas um autocriminal de contrabando de alimentos e combustível. Depois de 1966 a 1980, há apenas o registro de um auto criminal em 1972 catalogado como contrabando de madeira, em que seu conteúdo de denúncia é a extração ilegal de madeira em terras brasileiras. In.: BOSI, Antônio (org.). **Catálogo da Coleção dos Autos Criminais da Comarca de Toledo (1954-1980)**. Cascavel: EDUNIOESTE, 2003.

regulamentada do café parece ter deixado de ser um atrativo para muitos que se envolviam nisto.

Sobre o auto criminal citado, a definição utilizada pelos policiais federais para justificar a apreensão registrada é a da "faixa de fronteira"⁶, não mais sendo referenciada como "zona fiscal".⁷ O uso de "faixa de fronteira" indica a possibilidade de apreensão entre os 150 quilômetros da linha divisória do território nacional, indicando distâncias maiores que as dos 50 quilômetros definidos por "zona fiscal" na década de 1960 para legitimar o local da apreensão com o destino portuário à divisa fluvial do Brasil com o Paraguai.

Os policiais federais justificaram a apreensão nos seus testemunhos e o delegado realizou o relatório do auto de prisão em flagrante solicitando o inquérito e o concluindo, com base no "Art. 334⁸ [...] do CPB e Art. 7º da Resolução nº 39/81 do IBC"⁹, para fazer a acusação também de "crime de contrabando" e não de descaminho.¹⁰ Como observado, o comportamento e procedimentos adotados pelos policiais federais de 1987 era considerarem toda e qualquer carga transitando sem documentos que comprovassem o pagamento dos devidos impostos como "contrabando de café". Em contraposição a isto, segue abaixo a compreensão do Ministério Público sobre a caracterização de fronteira e contrabando:

⁶Lei 6.634 de 2 de maio de 1979, resolve: "Art. 1º. - É considerada área indispensável à Segurança Nacional a faixa interna de 150 Km (cento e cinquenta quilômetros) de largura, paralela à linha divisória terrestre do território nacional, que será designada como Faixa de Fronteira." Fonte: Presidência da República. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L6634.htm. Acesso em julho de 2014.

⁷Até 1966, não havia a diferenciação entre "zona primária" e "zona secundária" de fronteira ainda utilizada nas definições atuais que será trazida ao longo do texto.

⁸Decreto Lei nº 2.848 de 07 de dezembro de 1940, define no Artigo 334, as práticas de contrabando e descaminho como: "[...] importar ou exportar mercadoria proibida ou iludir, no todo ou em parte, o pagamento de direito ou imposto devido pela entrada, pela saída ou pelo consumo de mercadoria [...]" A maioria dos autos criminais combinam a acusação do artigo que define contrabando com o Artigo 12, inciso II e, às vezes, com o Artigo 25, ambos do Código Penal Brasileiro – CPB.

⁹Esta resolução do Instituto Brasileiro de Café - IBC, também refere-se ao transporte de café em áreas de exportação desacompanhada pela guia de autorização fornecida pelo mesmo. Inquérito policial 042/87, relatório do delegado encaminhando para inquérito. Folha s/n.

¹⁰De maneira resumida, a diferença de descaminho e contrabando, trata-se que, para praticar o descaminho é necessário transpor a fronteira seja saindo ou entrando em território nacional sem pagar os devidos tributos pela quantidade de mercadorias permitidas por lei a serem transportadas. Já o contrabando, trata-se de transportar ilegalmente mercadorias entrando ou saindo do território nacional brasileiro.

[...] Conquanto o fato de transportar café, sem a devida documentação e autorização do IBC, em certas regiões do país, especialmente as fronteiriças, possa constituir suficientemente um ilícito administrativo-fiscal, ocorre que, no caso, a despeito das presunções e indícios, quanto à finalidade de contrabando, não se caracterizou sequer o início, da execução deste delito. Com efeito, a apreensão se deu, quando o caminhão encontrava-se parado, aguardando conserto, sem ter alcançado ainda a cidade de Guaíra. Estava-se, pois, na fase dos atos preparatórios.¹¹

Na postura deste promotor público, a acusação aos apreendidos só seria entendida como "crime" se fosse realizada dentro do município fronteiriço ou na travessia da divisa entre o Brasil com o Paraguai, diferentemente da leitura feita pelos agentes do Estado responsáveis pelo auto de prisão em flagrante e inquérito policial.

Ao compararmos esta avaliação do promotor com as feitas anteriormente por outros representantes do Ministério Público até 1966 percebemos como, neste caso de 1987, não houve uma preocupação tão grande em punir o transporte não regulamentado de café.¹² Isto está relacionado à mudança de foco para o tipo de mercadoria a ser controlada a entrada e saída do país, já que no mesmo período há várias pesquisas indicando o fluxo de trabalhadores transportando diversas mercadorias industrializadas, tais como eletrônicos, do Paraguai para o Brasil sem a declaração e pagamento dos devidos impostos (RABOSI, 2004).

Na discussão proposta por Fernando Rabossi (2004) a respeito deste tema, observamos a preocupação do autor em contribuir com a análise sobre o surgimento do comércio na fronteira e os conflitos presentes nas relações entre trabalho e capital. Para ele, não é apenas a presença abundante de mercadorias importadas no limite da fronteira internacional - onde há diferenças de legislações e moeda entre o Brasil e o Paraguai - que contribuem para circulação em favor de compradores e revendedores. Deve-se considerar como fundamental a quantidade significativa de força de trabalho disponível para exercer estas atividades comerciais na fronteira, sejam elas ditas legais ou ilegais.

¹¹Idem, pedido de arquivamento em 16 de agosto de 1989. Folha 48 p. 146.

¹²Comparação feita aos autos criminais pesquisados no Fundo Documental do Fórum da Comarca de Toledo do Núcleo de Pesquisa e Documentação da UNIOESTE, Campus de Toledo.

Rabossi (2004) identifica regionalmente as mudanças econômicas que contribuíram para a existência desta força de trabalho disponível, entre elas a construção da Hidroelétrica de Itaipu e a mecanização do campo entre 1970 e 1990 na região leste do Paraguai e Oeste do Paraná. O autor avalia que para a formação de uma Zona Franca em Ciudad del Este/PY foi fundamental a existência da mão de obra excedente mobilizada em Foz do Iguaçu/BR e Ciudad del Este durante a construção de Itaipu e, principalmente, seu aumento depois do término da obra combinado ao êxodo rural na região.

Contudo, Fernando Rabossi enfatiza o intenso comércio na fronteira combinado a reprodução destas formas de trabalho, como relacionados às mudanças decorrentes das políticas econômicas de desenvolvimento industrial locais e nacionais. Cabe enfatizar que o comércio nestas áreas de fronteira também é resultante das tentativas de expansão do capitalismo em se apropriar de trabalho legal, ilegal ou informal para se reproduzir (CARDIN, 2011)¹³.

De acordo com Cardin (2011), pode-se dizer também que no período de 1990-2000 houve aumento de pessoas buscando comprar diversas mercadorias, principalmente eletrônicas e informática para serem vendidas em outros estados. Isto foi combinado com a intensificação da fiscalização sobre a compra da cota máxima que, nos últimos anos, era de U\$ 300,00 por pessoa a cada 30 dias. Tal controle gerou a contratação de um número muito maior de "laranjas" e a ampliação do trabalho de "cigarreiros", ambos dentro de uma dinâmica de relações de trabalho mais competitivas. Além disso, estimulou a economia local e o surgimento de hotéis em Foz do Iguaçu utilizados como depósitos para armazenar as mercadorias compradas no Paraguai.

¹³Conforme Cardin (2011), são apontados como fatores para isto: “1) o rápido e desorganizado crescimento demográfico oriundo principalmente da construção da Usina Hidrelétrica de Itaipu; 2) o predomínio de um modelo de desenvolvimento alicerçado nas relações antagônicas entre capital e trabalho; 3) o processo de democratização e liberalização econômica do Brasil e do Paraguai; 4) o conseqüente aumento da implantação de políticas internacionais visando facilitar o trânsito de capitais e de mercadorias; 5) a reestruturação produtiva ao permitir que as indústrias de bens e serviços se beneficiassem das melhores condições de produção independente do local onde esteja instalada sua matriz e, por fim; 6) a reestruturação das relações de trabalho, ampliando as formas de extração de mais-valia absoluta e relativa através do desemprego e subemprego.” CARDIN, Eric Gustavo. **A expansão do capital e as dinâmicas da Fronteira**. Araraquara: UNESP. Tese (Doutorado em sociologia), 2011.p. 62.

Ainda, conforme Cardin (2011), no período de 2000 a 2010, conhecido pelo enrijecimento da fiscalização com a política de cota zero,¹⁴ inaugura-se uma nova Aduana da Receita Federal. Isto repercutiu negativamente no setor hoteleiro voltado para este público e a reconfiguração e criação de novas estratégias praticadas pelos trabalhadores e compradores para transportar as mercadorias na fronteira. Entre elas, pode-se mencionar o aumento do número de portos clandestinos na barranca do rio, combinados ao surgimento das ocupações de barqueiros, agenciadores de cargas¹⁵, olheiros¹⁶, batedores¹⁷, freteiros¹⁸ e motoristas.¹⁹

Em Guaíra-Pr e Mundo Novo-MS, a pesquisa aos arquivos do jornal local Rio Paranazão indica, entre a década de 1990 e dias atuais, constantes apreensões da polícia federal de jovens e adultos transportando irregularmente eletrônicos, pneus, cigarros, bebidas, drogas e armas do Paraguai para o Brasil.

Conforme ocorrem mudanças nas dinâmicas econômicas do processo de acumulação e expansão capitalista no comércio com a fronteira, os tipos de mercadorias a terem maior circulação vão mudando e/ou alternando-se e promovendo mudanças nos tipos de ocupações existentes. Como observado, outras ocupações vão surgindo em meio a isto para conseguir organizar o trânsito não regulamentado de mercadorias entre estes dois países. Algumas destas ocupações específicas até chegam a ser extintas, enquanto outras passam a ser repensadas e organizadas com estratégias condizentes à realidade local.

¹⁴“Política de *cota zero* representa o fim da tolerância do governo brasileiro em relação à entrada de mercadorias compradas fora do país sem a devida declaração de bagagem.”In.: Idem.

¹⁵“Trabalhador responsável pelas articulações entre os diversos sujeitos inseridas no circuito, garantindo as ligações entre sacoleiros, laranjas e proprietários de portos.”In.: Idem.

¹⁶“Responsável pela segurança dos portos e dos locais de armazenamento das mercadorias.”In.:Idem.

¹⁷“Dirige os automóveis que vão à frente dos veículos que transportam as mercadorias compradas no Paraguai. O objetivo é verificar as “condições” da pista e comunicar aos *sacoleiros*. Em outras palavras, o trabalho dos *batedores* é conferir e avisar se os postos de fiscalização da Política e da Receita Federal estão funcionando e se existe algum tipo de fiscalização realizada ao longo da rodovia.”In.:Idem.

¹⁸“Trabalhador responsável pelo transporte de mercadorias do Paraguai para o Brasil através de “empresas” de exportação.” In.: Idem.

¹⁹Sobre este processo conferir: CARDIN, Eric Gustavo. **A expansão do capital e as dinâmicas da Fronteira**. Araraquara: UNESP. Tese (Doutorado em sociologia), 2011.

Em conjunto a isto, o Estado também vai alterando e reelaborando a forma de intervir nestas práticas, por exemplo, passam a reprimir mais incisivamente o trânsito de outros tipos de mercadorias que antes não havia tanto interesse em criminalizar, como o caso de eletrônicos. Tais mudanças relacionam-se com as alterações econômicas que, entre outros, também interagem com as exigências de um mercado consumidor. Este processo é construído lidando com as diferentes interpretações, valores morais e costumes que a população local possui e com o olhar dos próprios fiscais e policiais federais que vivem e atuam nestas fronteiras.

Em entrevista com um ex-fiscal, ele falou sobre as mercadorias que costumavam ser contrabandeadas ao fazer uma leitura de como eram péssimas as condições de trabalho no posto da Receita Federal em Mundo Novo-MS, enfatizando os riscos e falta de estrutura física com a qual eles atuavam:

[...] No começo era aquele posto fiscal que tinha perto da divisa, 110 metros longe da divisa, sem estrutura nenhuma. Quando eu passei no concurso, em 1991, fomos os 11 primeiros concursados, depois de 10 anos sem concurso, porque até então tinham só 2 pessoas trabalhando lá como contratados pela receita. Aí chegamos lá, na fronteira ficaram 3 funcionários só e eu fiquei no serviço interno. Aí o plantão começava 7 da manhã e ia até 7 horas da noite, sem segurança, sem polícia federal junto, nem telefone tinha, só rádio transmissor e tinha época que não pegava na sede nossa. Aí o cara tava de plantão ao Deus dará, num tinha viatura, era o carro dele, era 2 funcionários e Deus. Então, as 7 da noite a receita fechava, então, as vezes os contrabandos, a receita deixava filmadoras pra filmar a pista e tinha noites que passava 10 carretas do Paraguai adentro, era contrabando de eletrônico, de cigarro, do capeta, era de tudo. Mas durante o dia não tinha tanto, porque se quisessem render os dois funcionários era fácil, mas como já sabiam que depois das 7 da noite não ficava ninguém, então passavam neste horário. Nem guarda noturno ficava, tinha vezes que a DOF ficava ali no postinho, no escurão, e as vezes a gente chegava e tinha marca de tiro pra todo lado. Você deve lembrar a parede era toda metralhada! Tinha muita gente que morria ali, principalmente caminhoneiros.[...] No posto fiscal, passava muito carro roubado durante o dia[...] A receita não se preocupa em correr, atrás. Quando o postinho fiscal era lá a 100 metros da divisa, tinha uma estrada secundária a 200 metros do postinho em território

paraguaio, entre as duas aduanas, passavam muito contrabando, tinha dias que eu estava de plantão ali, eu via carreta entrando nessa estrada que dava acesso a linha internacional, ligava pra Mundo Novo para a receita federal em Naviraí que tinha a polícia federal, o que eles diziam?! Deixa passar, não vamos ficar se arriscando ali não.[...] ²⁰

As marcas citadas por ele estavam na parede, mas o medo era de tiros reais. A forma como o trabalho era organizado no posto de fiscalização da Receita Federal indica um investimento menor na estrutura física e de funcionários ao observado na década de 2000. Mesmo sendo esporádica, a tarefa de realizar as apreensões com maiores fluxos de mercadorias na divisa nacional era destinada à polícia federal. Aos fiscais da receita ficavam a fiscalização daqueles que não possuíam interesses em passar uma grande quantidade de mercadorias.

Conforme as informações trazidas pelo entrevistado, a estrutura fiscal e policial disponível para o exercício daquela atividade nos indicam que a década de 1990 foi um período de grande crescimento do comércio não regulamentado de eletrônicos, pneus e cigarros, combinado ao baixo investimento do poder público em fiscalizar estas regiões.²¹ Por mais que tenha se intensificado o fluxo destas mercadorias na fronteira nesta região em estudo, continuaram a serem relatados casos de transporte não regulamentado de produtos agrícolas até os dias atuais.

[...] O caminhão de mandioca, ele faz isso, porque tem caminhão que passa e já leva pras indústrias que processam aqui em Guaíra ou em Mundo Novo, então é um trajeto curto e tem facilidade de passar por estrada secundária sem pagar os 117% de ICMS, então pega um caminhãozinho que vale 20 mil reais e arrisca com isso até ser pego. Outra manha que os caras fazem é o cara que

²⁰Joel (pseudônimo), 48 anos, nacionalidade brasileira, ex-fiscal da receita federal. Entrevista gravada pela autora em agosto de 2013. Em todas as entrevistas trazidas para o texto foram utilizados pseudônimos tentando evitar qualquer tipo de transtorno futuro ao entrevistado. Os nomes dos entrevistados foram substituídos por nomes de jogadores de futebol que já fizeram parte da seleção brasileira de futebol e das entrevistadas utilizamos nomes de mulheres citadas em músicas.

²¹Tais apontamentos vão de encontro às referências feitas pelos trabalhadores pesquisados por Cardin sobre o crescimento do comércio destas mercadorias e outros produtos industrializados. In.: CARDIN, Eric Gustavo. **A expansão do capital e as dinâmicas da Fronteira**. Araraquara: UNESP. Tese (Doutorado em sociologia), 2011.

tem sítio que produz gado e daqui a pouco arruma uma nota de que está produzindo mandioca, então a mandioca saiu do Paraguai, mas arruma nota com um sítio do Brasil, daqui a pouco o cara tem 5 alqueires e está produzindo 10 toneladas de mandioca, tem como você provar que em uma terra tão pequena não dá pra se produzir isto tudo, mas ninguém vai atrás disso. Essas coisas que fazem a diferença, ninguém está nem aí.[...]²²

Numa região onde a produção rural ainda é predominante em sua economia, o uso as diferenças monetárias e legais entre os dois países ainda são utilizadas por alguns proprietários rurais visando beneficiar-se das mesmas. Neste caso, parte da legalidade com a fiscalização não é rompida, porque se criam caminhos e métodos de jogar com este controle e diferenças entre os dois países.

Em uma manchete do jornal Rio Paranazão, encontramos o seguinte chamado "*Aumenta precio de mandioca ante contrabando en Frontera*". De acordo com a reportagem, a quantidade do produto sendo transportado sem regulamentação do Paraguai para o Brasil aumentou o preço pago pela mandioca em uma empresa brasileira estabelecida no Paraguai, visando elevar a quantidade de oferta do produto por parte de produtores no Paraguai. "Segundo los datos, en la frontera seca, los compradores furtivos ofertan hasta G\$ 30.000, por tonelada de mandioca ingresada masivamente de contrabando hasta una fábrica [...] en lo Brasil"²³. Esta reportagem demonstra como as possibilidades de tirar benefícios das proximidades e diferenças legais e monetárias entre os dois países também interferem na economia local.

Relaciona-se a fiscalização, a própria estrutura oferecida pelo Estado e o interesse do mesmo sobre o que, como e quando fiscalizar. As ações do Estado na fiscalização interferem diretamente na forma de atuação dos sujeitos envolvidos com o comércio e transporte não regulamentado de mercadorias na fronteira. Estes sujeitos visualizam, observam e interpretam estas ações do Estado produzindo diferentes respostas a elas.

²²Joel, 48 anos, nacionalidade brasileira, ex-fiscal da receita federal. Entrevista gravada pela autora em agosto de 2013.

²³Jornal Rio Paranazão. **Aumenta precio de mandioca ante contrabando en Frontera**. 31 de outubro de 2003.

A própria estrutura com a qual o posto estava organizado na década de 1990 criava um código de conduta informal entre os fiscais e aqueles que desejassem passar com maiores quantidades de mercadorias para comércio. Os fiscais lidavam com a realidade local:

[...] Teve uma época que era absurdo. Não tínhamos viatura, ia trabalhar com meu carro, já aconteceu de um contrabandista famoso de Mundo Novo, ele entrava com o carro dele pela receita federal e voltava meia hora depois pela estrada secundária com lona em cima da caminhonete com 2 metros de altura. E esse contrabandista era respeitado. Eu me enfezei e um dia ele foi entrar no Paraguai no meu plantão, e eu parei a caminhonete dele e falei, meu amigo, se você for mexer com coisa errada, não faz isso no meu plantão que eu vou apreender você, essa receita aqui fecha pela noite, vê se para de ficar passando.²⁴

Até mesmo dentro do conhecimento construído pelo fiscal, o posto de fiscalização da Receita Federal não é um espaço onde as pessoas procuram passar com grandes quantidades de mercadorias. Trata-se de um lugar utilizado como passagem, normalmente por aqueles que procuram comercializar em poucas quantidades. A fala do fiscal, indica uma interpretação sobre os limites daquela realidade local de trabalho e das próprias normas de conduta que são estabelecidas informalmente entre a fiscalização e o "*contrabandista respeitado*". Estas relações expressam as contradições entre o vivido no lugar de trabalho e os códigos de conduta aduaneiro que regem esta ocupação.

Em outro auto criminal da Comarca de Foz do Iguaçu, de 24 de dezembro de 1986, encontra-se uma apreensão realizada em Porto Sete Quedas em Guaíra-PR. A ação foi contra um taxista, de 48 anos, natural de Promissão-SP, com primário incompleto e residente em Guaíra, que trazia escondido próximo ao motor do carro uma câmera filmadora, juntamente a uma garrafa de whisky e um par de tênis. Nesta fonte documental, também identifica-se as diferenças de interpretações sobre a criminalização do "contrabando" entre agentes do Estado. Conforme o registro do testemunho do taxista, ele:

[...] dirigiu-se até o Paraguai, mais precisamente até Salto delGuayrá, município fronteiro com o Brasil, ocasião em que adquiriu uma filmadora, pela quantia de trinta e oito mil e quinhentos cruzados, que também adquiriu

²⁴Idem. Joel.

pequena quantidade de outras mercadorias estrangeiras; Que o proprietário da loja do Paraguai disse ao interrogado que não se preocupasse com o fato de ser proibida a entrada da filmadora no Brasil, pois daria um jeito da fiscalização não encontrar a filmadora; Que assim, o dono da loja fixou o pacote que continha a filmadora, ao lado do motor Opala taxi de sua propriedade que ao entrar no Brasil foi fiscalizado por um policial federal que encontrou a mercadoria e conduziu o interrogado até esta delegacia; Que alega não ter feito proposta nenhuma ao policial, apenas esclarece que é meio atrapalhado pra falar e disse ao policial que lhe tirasse a filmadora e o deixasse ir embora[...]²⁵

Neste trecho, observa-se como parte da população local, comerciantes em Salto Del Guayrá, consumidores e atravessadores de mercadorias lidam com os limites entre o "legal" e o "ilegal" não se amparando apenas na legislação e normas que criminalizam tais práticas, mas nos próprios valores percebidos por eles em avaliar tanto financeiramente como moralmente o que eles entendem como uma prática socialmente aceita ou não. Ao esconder a mercadoria no motor, o taxista indica como havia ciência da irregularidade de sua prática. Quando o taxista justifica apenas ter dito *"ao policial que lhe tirasse a filmadora e o deixasse ir embora"*, parece ter noção das consequências da perda do carro e apreensão por ele ter ocultado a mercadoria. Ao longo de sua defesa, o advogado do taxista apela chamando atenção para as práticas comuns da população local:

[...] Por outro lado, havendo punição do Requerente com a perda de seu veículo, seria como se ele fosse culpado por nada menos que 26 mil habitantes de Guaíra-Pr e Região, que possuem esse tipo de aparelhagem e, não é necessário dizer de onde é sua procedência²⁶.

Nos autos criminais pesquisados, muitos dos apreendidos conhecem a Lei e por isso se articulam buscando benefícios em seu favor, enquanto outros não conhecem todas suas especificidades e se orientam pelas práticas consideradas comuns pela população local, por, normalmente, não sofrerem tanta repressão. Ao longo das entrevistas com trabalhadores que moram em Guaíra ou em Mundo Novo, constata-se como a interpretação dos mesmos sobre passar poucas mercadorias tais

²⁵Auto criminal de 24 de dezembro de 1986, comarca de Foz do Iguaçu. (ocorrência 417/86, inquérito n.027/87-DPF2/Guaíra/PR e Processo no. 87.1013709-2 PR). Testemunho em 30 de junho de 1987, Folhas 39-40.

²⁶Idem. Carta de impugnação do acusado. Folha 25, 16 de janeiro de 1987.

como eletrônicos e bebidas, acima ou não da cota permitida, dificilmente é entendida como algo criminalizado. Entretanto, é compreendido que trata-se de uma tentativa de ludibriar uma fiscalização, sendo necessário arcar com as despesas de impostos ou ter perda da mercadoria, caso sejam parados.²⁷

De acordo com os documentos de investigação sobre o ocorrido no auto criminal, a apreensão das mercadorias e do carro deu-se por um agente da polícia federal em “zona primária”²⁸, que tentou registrar o auto de apreensão em flagrante do taxista pela acusação de descaminho, combinado à tentativa de suborno, mas houve a recusa do delegado da polícia federal no momento em fazer o registro de apreensão em flagrante. Por isso, não há testemunho do acusado na data de apreensão e apenas no inquérito. A justificativa do delegado de se negar-se a fazer a prisão em flagrante é a de que o taxista não poderia ser acusado por descaminho porque:

[...] referida mercadoria foi retirada pelo Agente da polícia Federal no Porto Sete Quedas, sendo posteriormente acionado o Fiscal da Receita Federal para as medidas cabíveis ao caso o que efetivamente ocorreu; Que entendeu o inquirido não estar caracterizada a finalidade comercial das mercadorias apreendidas, apesar de ultrapassar o limite da cota permitida, cabendo tão somente a retenção da mercadoria pela Receita Federal; Que o fiscal da receita federal apenas reteve a mercadoria, não fazendo sua apreensão [...] que num prazo máximo de trinta dias, à contar da data da ciência, o mesmo poderá desembaraçá-la junto a Receita Federal, tendo em vista não trata-se de mercadoria de importação proibida.²⁹

²⁷Sobre os tipos de mercadorias, muitas pessoas comumente compram elas no Paraguai e passam pela fiscalização sem ao menos saber que estão cometendo ilegalidade, por estarem passando mercadorias não permitidas por Lei. Por exemplo, comprar facas, veneno pra por horta no Paraguai, não é permitido pelas normas aduaneiras. Porém, não há relatos de pessoas que tenham respondido por isso. No máximo há relatos da apreensão da mercadoria por parte do fiscal.

²⁸Conforme o Decreto Lei, N. 37 de 18 de novembro de 1966 são "[...] I - zona primária - compreendendo as faixas internas de portos e aeroportos, recintos alfandegados e locais habilitados nas fronteiras terrestres, bem como outras áreas nos quais se efetuam operações de carga e descarga de mercadoria, ou embarque e desembarque de passageiros, procedentes do exterior ou a ele destinados; II - zona secundária - compreendendo a parte restante do território nacional, nela incluídos as águas territoriais e o espaço aéreo correspondente."

²⁹Auto criminal de 24 de dezembro de 1986, comarca de Foz do Iguaçu. Termo de Inquirição ao delegado da polícia federal lotado em Guaíra no dia da apreensão do taxista, 15 de janeiro de 1987. Obs.: Neste trecho foram retirados os nomes citados.

O que temos observado na forma como os inquéritos são encaminhados e na própria forma como os agentes do Estado trabalham no processo de fiscalização e apreensão é que são ações variam de acordo com a interpretação que cada um faz do cumprimento ou não do Código Penal Brasileiro - CPB, Regulamento Aduaneiro e, entre outras normas formais.³⁰ Além disso, tal interpretação não ocorre seguindo exclusivamente estes documentos que orientam o trabalho destes agentes do Estado, mas com base na própria vivência experimentada ao longo do trabalho e cotidiano destes sujeitos. Assim, tanto nos processos envolvendo diversos agentes do Estado como em entrevistas com fiscais, há indícios de como estes valores trazidos por cada um destes sujeitos entram em conflito na realidade de trabalho vivido cotidianamente por eles.

As descrições contidas no conjunto de documentos que envolvem o auto criminal de 24 de dezembro de 1986, do taxista mencionado, trouxeram mais três inquéritos. Um deles trata-se de uma sindicância instaurada pelo delegado contra o agente da polícia federal que fez a apreensão porque ele abandonou o posto de trabalho após a recusa deste mesmo delegado em fazer o registro de autuação da prisão em

³⁰Entre as normas formais está o crime de descaminho. Este ocorre quando a acusação é pela sonegação fiscal de mercadorias que podem ser comercializadas entrando ou saindo do Brasil. Nestes casos, embora uma mercadoria seja permitida, considerada como bagagem e abaixo da cota, quando há quantidades de uma mesma mercadoria caracterizando o comércio ou revenda, não há como efetuar o pagamento dos impostos, sendo as mercadorias apreendidas. Para tanto, normalmente, a prática de descaminho ocorre quando não há iniciativa do comprador que está transportando a mercadoria acima da cota ou em determinadas quantidades de uma mesma em parar na chamada "zona primária", ou seja, posto de fiscalização da receita federal localizado na divisa e declarar o que está levando como bagagem e, verificando se a quantidade que está levando é permitida. Nos casos de mercadorias acima da cota, este deve efetuar o pagamento dos impostos necessários, como os 50% em cima do valor que excede a cota de US\$ 300,00 atualmente permitidos mensalmente por cada indivíduo. Também, nesta situação relatada, o veículo que está transportando as mercadorias, pode ser apreendido se o valor em mercadorias exceder os 20% do valor do veículo. Em exceção a isto, o veículo é apreendido se a mercadoria estiver escondida em algum compartimento do mesmo. Nestes casos, o sujeito recebe uma multa por tentativa de sonegação, tendo que defender-se judicialmente pela acusação do crime de descaminho, pagando os impostos sonegados, multas e custos referentes ao ato, podendo, de acordo com a avaliação da situação, recuperar as mercadorias e o veículo. Já no caso do comprador que está transportando a mercadoria ser abordado na chamada "zona secundária" em um ponto de fiscalização fixo ou móvel, seja da receita ou da polícia federal e, estiver com uma mercadoria acima da cota ou uma quantidade de mercadorias que caracterizem comercialização, não há como pagar o imposto e as mercadorias são apreendidas. Isto, por não ter ocorrido a iniciativa do comprador declará-la, podendo o mesmo ter que responder por crime de descaminho. Nestes casos, o veículo também pode ser apreendido.

flagrante contra o taxista. O outro inquérito é do agente da polícia federal contra o delegado por ter recusado registrar a prisão em flagrante. Para o agente da polícia federal argumentar a legitimidade de seu trabalho e da apreensão realizada recorre ao regulamento aduaneiro:

[...] Sob o aspecto Administrativo Fiscal, o Decreto nº 91.030 de 05/03/85, Regulamento Aduaneiro, na Seção IV, trata de pena de Perdimento de Mercadorias, conforme abaixo: "artigo 514 - aplica-se a pena de perdimento da mercadoria (Decreto de Lei 37/66, Art. 105 e Decreto de Lei nº 14 55/76, Art. 23, IV) e parágrafo único III - oculta a bordo do veículo ou na Zona Primária qualquer que seja o processo utilizado[...]."³¹

Ainda, o policial federal continua afirmando "[...] que recebeu informe de que o "JAPONÊS" do taxi opala bege traria armas do Paraguai, [...] que o indivíduo confidenciou de que em outras ocasiões teria atravessado com vídeo cassete [...];"³² e de que "[...] o japonês disse que a gravadora era de um comerciante paraguaio, não declinando seu nome e que estava recebendo 3.500,00 cruzados pelo serviço; [...]"³³. Elementos como casos de denúncia e o conhecimento adquirido pelos policiais que viviam e trabalhavam na região, são utilizados com frequência nos autos criminais para serem feitas as acusações contra os apreendidos. Repetem-se ainda a forma como agentes do Estado costumavam fazer referências às pessoas que trabalhavam transportando mercadorias não regulamentadas na fronteira como criminosas, independentemente da quantidade da mercadoria, forma ou uso. Por isso, mesmo sem ter como provar, associar o taxista ao tráfico de armas poderia contribuir para legitimar seu trabalho de apreensão, já que apenas a acusação de descaminho com apreensão de uma mercadoria acima da cota e escondida no veículo não pareceu suficiente para seu superior.

Já o terceiro inquérito é do agente da receita federal, sendo acusado de erros na relação de mercadorias apreendidas e abuso de poder. Conforme relata o taxista, ele foi chamado para:

³¹Auto criminal de 24 de dezembro de 1986, comarca de Foz do Iguaçu. Folha 12, defesa escrita pelo agente da polícia federal em 28 de janeiro de 1987.

³²Idem. Folha 04. Carta com assunto "Informação faz" encaminhada ao coordenador regional judiciário pelo delegado da polícia federal de Guaíra em 03 de fevereiro de 1987

³³Idem. Folha 13. Termo de interrogatório com testemunho do agente da polícia federal em 22 de janeiro de 1987.

[...] comparecer urgente junto ao Porto de Paragem, para assinar uma nova papeleta de apreensão e, essa definitiva, ou seja, o senhor agente se arrependeu do trabalho feito no dia 24 e, preferiu 'dar um toque final' no dia 26 do mesmo mês. Valendo dizer, inclusive que ficou fora da relação de mercadorias, uma garrafa de champanhe, e, que até o momento ninguém sabe de seu paradeiro, sem falar em outras barbaridades ocorridas, tais como: agressão física etc.³⁴.

Enquanto isto, o agente da receita federal argumenta sua concordância com a prisão feita pelo policial federal e a elaboração de um novo relatório ao "[...] ter constatado posteriormente existir indícios de que o contribuinte era contumaz em tais práticas, esclarecendo que estes indícios são palpáveis ao ser examinado seu talonário de cheques".³⁵ Os trechos dos inquéritos relatados acima nos levam a perceber como em 1986 existia por parte dos agentes do Estado uma atuação combinando abuso de poder e violência para retirar dos trabalhadores apreendidos informações sobre as práticas do transporte não regulamentado de mercadorias na fronteira.

Da mesma forma, quando estes agentes realizam o trabalho de disciplinarização e repreensão ao "descaminho", tratando-o como "contrabando", continuam a afirmar e lançar estereótipos criminalizantes à população local ocupada na travessia de mercadorias na fronteira. Com estas mudanças, as relações entre trabalhadores envolvidos no comércio de mercadorias e "agentes do Estado" vão ganhando novas formas na medida em que a circulação de algumas mercadorias intensifica-se, combinando-se ao aumento do controle sobre as mesmas. Isto implica em mudanças na forma como agentes do Estado e trabalhadores interpretam e lidam com a legislação e outros elementos que interferem em suas vidas atualmente.

2. Os trabalhadores nos limites entre o "legal e o ilegal"

Sem perder de vista as diferentes interpretações e atuações dos agentes do Estado no processo de abordagem e criminalização de trabalhadores que atravessam a fronteira com quantidades de mercadorias permitidas

³⁴Idem. Carta de impugnação do acusado. Folha 25, 16 de janeiro de 1987.

³⁵Idem. Folha 36. Termo de declarações do fiscal da receita federal em 29 de junho de 1987.

e não regulamentadas, o trecho da entrevista abaixo cedida por um ex-fiscal da receita, apesar de longo, é esclarecedor, a respeito do "pequeno contrabando":

[...] O que acontece, se a receita federal pega 30 carros, não com crime de contrabando, mas de descaminho, de pessoas que estão tentando passar com algumas coisinhas fora de cota, tentando levar uma vantagem que é irrisória, comparado com o contrabando.[...] Quando é um inocente que fala, pelo amor de Deus, eu comprei porque preciso e eu não tenho condições de comprar coisa melhor pro meu filho, aí toma o CD, toma tudo o que estiver fora de cota [...]Tem muito sacoleiros nisso, mas tem sacoleiros que vive da seguinte forma: ele pega a cotinha de U\$ 300,00 do Paraguai e vai passando pela receita federal, aqui em Guaíra tem várias pessoas sobrevivendo disso. Ele pega o carro dele e coloca 4 pessoas dentro e cada um traz sua cota dentro da lei, normalmente, aí ele vai passando na receita, se o fiscal notar que esse cara está mexendo com esse "sacolismo", aí ele vai passando quantas vezes der, até ele ser cadastrado. É muito fluxo de carro e o fiscal não trabalha todo dia, ele trabalha de escalas, só que quando ele percebe ele faz o cadastro, aí por um mês você perde. Só que as pessoas continuam trazendo os caronas e vendedores, os laranjas, que ganham em torno de R\$ 20,00 por cota, aí eles trazem e vão fazendo estoque aqui em Guaíra, porque é pro dono de outra cidade, pois aqui em Guaíra não funciona, porque se você vai trazer uma informática pra vender aqui, ninguém comprar, vai pra Maringá, Londrina, São Paulo. Já nos casos de aparelhos que passam da cota, aí tem o puxador mesmo, utilizando estas estradinhas secundárias, como a linha internacional, só que eles não saem no Paraná pra correr o risco de serem apreendidas, já saem sentido Mato Grosso. Aqui, o que vem pra Guaíra, é 90% mercadoria que vem por rio, entre acima das cotas e proibidas, como cigarro, arma aí o cara pega aqui em Guaíra e segue em carros menores ou não, com batedor na frente, com toda uma organização, aí quando cai, são por essas polícias, federal, DeFron, Força Nacional, esse tipo de fiscalização tem também a fiscalização no Rio. Esse pessoal que faz o contrabando, não vai a olho nu, eles sempre são bem equipados e organizados, tem rádios, batedor, e tudo mais.[..]³⁶

Há por parte deste ex-fiscal uma interpretação sobre a importância deste comércio para sobrevivência da população local. Apesar das

³⁶Joel, 48 anos, nacionalidade brasileira, ex-fiscal da receita federal. Entrevista gravada pela autora em agosto de 2013.

descrições deste fiscal sobre como são feitas as práticas dos “sacoleiros” e dos “laranjas”³⁷ serem formalmente reconhecidas por ele como descaminho, ele não faz referência às mesmas estigmatizando-as como “crime de contrabando”. Ao fazer uso da própria linguagem adotada pelos trabalhadores que vivem do transporte de mercadorias na fronteira, tratando esta prática como “*sacolismo*”, busca diferenciá-la do contrabando com base em outras referências que vão além do código aduaneiro ou da legislação que orientava seu trabalho. Na estrutura narrativa desse ex-fiscal, a utilização do diminutivo “*cotinha*” para adjetivar a atividade dos sacoleiros como moderada e até mesmo inofensiva, sugere desproporcional e injusta ação do Estado contra este tipo de trabalhador.

As leituras diferenciadas de agentes do Estado que atuam nesta região indicam novamente a relação do trabalho com a vivência local. Esta é combinada a outros elementos como a experiência de trabalho nestes espaços, permitindo a construção de visões que não são sempre homogêneas e que nem sempre vão de encontro com a construção de estereótipos amparados pelo Estado e veiculados pelos meios de comunicação. Abaixo, segue uma notícia de apreensão:

Durante a madrugada desta quinta-feira (13), na BR 272, próximo ao trevo de Terra Roxa, Policiais Rodoviários Federais de Guaíra apreenderam um veículo GM/ Corsa Sedan, com placas de Sorocaba/SP.

O automóvel estava carregado com diversos produtos eletrônicos de origem estrangeira, avaliados em aproximadamente R\$ 25.000,00.

O condutor informou que as mercadorias seriam distribuídas no interior de São Paulo. O veículo e os produtos importados ilegalmente foram encaminhados à

³⁷O “sacoleiro” pode ser um trabalhador “autônomo” ou ter um “patrão”. Ele normalmente compra a mercadoria no Paraguai, seja para revender em seu próprio estabelecimento comercial ou por encomenda de um patrão, proprietário de loja do Brasil que o contrata para fazer suas compras no Paraguai. Os sacoleiros são responsáveis por parte significativa da entrada de mercadorias do Paraguai que abastecem o Brasil. Já o ‘laranja’ é contratado para transportar mercadorias compradas por diversos sujeitos, podendo ser sacoleiros, que já atingiram a cota de consumo permitida pela aduana, ou “turistas-turistas” que compraram acima da cota de U\$ 300,00. Sobre isso, conferir Elen Patrícia de Jesus S. Davi, 2008.

Receita Federal em Guáira para os procedimentos cabíveis³⁸.

A veiculação destas informações de apreensões repercute na forma como os próprios trabalhadores envolvidos no comércio não regulamentado de mercadorias começam a avaliar e diferenciar o "legal" e "ilegal", não apenas com base na legislação, mas também interpretando estes valores que são construídos. Os trabalhadores no comércio em Salto Del Guairá compreendem atualmente o transporte de mercadorias um pouco acima ou dentro da cota e em pequenas quantidades, seja no interior dos carros ou à mostra, sendo passadas diariamente na fiscalização como algo comum e aceito em suas práticas cotidianas de trabalho.

O entrevistado Ronaldo, fez questão de descrever algumas práticas comuns entre seus pares, vendedores de lojas em Salto del Guairá que moram em Guáira ou em Mundo Novo e atravessam diariamente a fronteira:

[...] tem pessoas que não ganham tanto dinheiro com venda, aí trabalha muito com giro de trazer mercadoria de lá prá cá, traz aí o cliente paga um tanto, ele traz entrega aqui, o cliente volta e pega, porque ele vai e volta todo dia. Ainda tem determinadas pessoas que levam, chamam isso de cota, levam uma cota pra você, pagam 10 reais por dia de cota [...] Ainda tem gente que não cobra nada de carona, você tem que ter a responsabilidade de quando chegar parar na aduana, assumir o risco da cota que é, pra não dar problema na receita, que seria os 300 dólares. Então, se tiver fixo com aquela pessoa é garantido ela ir e voltar de graça no carro. A única coisa que ela faz é assumir, nesse caso, é se chegar a cair lá na receita, ter que pagar o "DARF", né?! Ah a maioria são vendedores, quando vem o negócio de laranja assim geralmente o povo já traz lá da cidade deles, né?! Aqui não tem muito laranja não. Acontece bastante é retenção de mercadoria, que o risco é grande pra eles passarem duas Aduanas e alguns trazem pra Guáira, alguns pegam um atalho e o cliente já pega no mesmo dia aí já fecha.³⁹

Ronaldo indica um termo criado e utilizado comumente pelos vendedores brasileiros em Salto del Guairá para definirem e se

³⁸Jornal Rio Paranação. "PRF de Guáira apreende mais R\$ 25 mil em contrabando". Edição n. 809, de 14 à 20 de junho de 2013.

³⁹Ronaldo (pseudônimo), 20 anos, nacionalidade brasileira e residente em Guáira. Entrevista gravada pela autora em maio de 2012.

diferenciar de outras ocupações geradas pelo comércio na fronteira. Para ele, ser "cotista" é ocupar supostamente um lugar na "cadeia produtiva" diferente de um "laranja". Nesta região em estudo, o termo "cotista" é usado para definir o vendedor que transporta diariamente mercadorias dentro da cota para terceiros, bem como, aqueles que passam mercadorias acima da cota com a intenção de não declarar os impostos, mas que tomam a iniciativa de declarar caso sejam parados no posto de fiscalização. O resultado de seu trabalho no circuito de acumulação gerado pelo comércio destas mercadorias não difere do exercido pelo "laranja". Porém, limita-se a atravessar a fronteira indo às cidades próximas com pequenas cargas de mercadorias e entregando-as em hotéis ou casas em Guáira ou Mundo Novo que, posteriormente, serão buscadas por "sacoleiros" ou "laranjas" em lugar combinado de entrega ou esperando que os "turistas-turistas" venham até sua casa retirar a mercadoria. Quanto a "*pegar um atalho*", a referência é contratar o serviço de atravessadores, por exemplo, daqueles que transportam com barcos mercadorias pela fronteira utilizando portos clandestinos no Rio Paraná.

Ana mencionou sobre como fazia para compor sua renda quando trabalhava como vendedora em uma loja em Salto del Guairá, fosse transportando "cotas" diárias ou acordando o valor das "cotas" com terceiros:

[...] Lá eu trazia mercadoria pra complementar, é o que todo mundo faz, cota, eu mesmo, era trazer notebook. O que a gente mais queria era vender notebook, porque o valor passava da cota e a gente já se oferecia pra levar, R\$ 150,00 ou R\$ 200,00, só que o cara que trazia os nots cobrava menos e a gente ganhava em cima. As vezes quando tava com carro eu trazia. [...]No máximo eu levei até Umuarama. Geralmente eu não levava, não me envolvia muito.[...]Só dessas coisas de cota por dia, em mês bom dava pra tirar, uns R\$ 1.000,00, em mês fraco uns R\$ 300,00. Geralmente era uns R\$ 500,00. Ao todo eu conseguia fechar o mês ganhando em torno de R\$ 2.500,00 a R\$3.000,00 reais. [...]⁴⁰

Entre vários motivos possíveis como o de na época não possuir carro para passar mercadorias, recorrer a terceiros para realizar o transporte

⁴⁰Ana (pseudônimo), 27 anos, natural de Marechal Cândido Rondon. Trabalhou como vendedora no comércio em Salto del Guairá-PY por cerca de 5 anos. Já trabalhou apenas como laranja. Entrevista gravada pela autora em maio de 2013.

das mercadorias recebendo comissão sobre o valor era uma saída para não correr riscos com a fiscalização e ter despesas inesperadas. Ana deixa por entender seu conhecimento sobre a não legalidade de sonegar os impostos acima da cota. Porém, utiliza este limite do valor de compras estabelecido pelo Estado brasileiro para tirar vantagens econômicas dele.

Os trabalhadores lidam com esta situação tentando encontrar um espaço de trabalho que lhes permitam alcançar melhores remunerações frente a que conseguiriam no país onde residem. Assim, não desconsideram a ilegalidade de sua prática, mas avaliam conforme a legitimidade atribuída a ela e combinada com os valores morais comuns entre estes trabalhadores.

Dentro destas dinâmicas do transporte de mercadorias, tanto o trabalhador que não possui carro como aquele que possui consegue beneficiar-se com esta forma de trabalho estimulada pelas normas estabelecidas pelo Estado. Possuir um veículo significa também conseguir mais renda quando comparado às adquiridas pelos "cotistas caronas". Estes primeiros conseguem pagar suas despesas com o transporte e ainda receber alguma porcentagem em cima das mercadorias trazidas pelos demais. Para organizar isto, são criadas normas estabelecidas informalmente, mas adotadas e seguidas como um código de condutas entre aqueles que contratam e os que praticam o trabalho de cotistas:

[...] Eu tenho carona fixa, mas eu sirvo como cota, eu não posso trazer nada de mercadoria do Paraguai pra pegar a carona, porque se a receita pegar eu tenho que assumir a cota que está no carro. Esse tipo de carona que eu estou agora eu não pago nada, antes eu pagava. Aí, então assim, todo dia ela traz a nossa cota. Nós somos em 4, todo dia ela traz aquela cota ali pra 4 pessoas. Se parar eu entro no carro eu pego a nota e eu já sei o que é que eu tenho que declarar no meu nome. Assim eu tenho que deixar o meu nome lá cadastrado. Aí é um mês sem trazer nada e geralmente quando acontece isso, aí eles trocam a caroneira e aí eu perco a vaga na carona por um mês. Ultimamente eles estão parando direto. Aí param você lá, só faltam chacoalhar o carro pra ver se sai alguma coisa, te param no meio da pista, é a maior falta de respeito com as pessoas, e começam a descer tudo e vai formando aquela fila. Às vezes te param nas duas fiscalizações ali

na receita e lá PRF, no mesmo dia, as vezes pra ir trabalhar também.⁴¹

Nestes trechos observamos como ocorre conflito entre as normas estabelecidas pelos praticantes do transporte de "cotas" com as normas de fiscalização da Receita Federal de não permitir que uma pessoa passe mais que a cota atual de U\$ 300,00 em um mês. O trabalho como "cotista" é algo entendido e aceito socialmente pelos vendedores que transitam na fronteira diariamente. O fato de sentir-se constrangido é reconhecer que legalmente tal prática não é aceita e saber que esta prática pode ser recriminada, perante outras pessoas não habituadas com aquela realidade de trabalho.

Porém, quando mercadorias pequenas em grandes quantidades são transportadas nos veículos, principalmente se armazenadas em lugares ocultos no carro, a leitura e valores morais dos trabalhadores mudam. Como mencionado, isto também é relacionado à forma como as tentativas de "descaminho", por parte dos trabalhadores, são criminalizadas e tratadas pelos agentes do Estado que trabalham com a fiscalização. Um dos entrevistados, Rivelino, relatou o que significou se envolver no transporte não regulamentado de mercadorias na fronteira, configurado legalmente como "descaminho":

[...] Você vem pra cá e pra você ganhar dinheiro mesmo é só fazendo coisa errada, a minha noiva perdeu o carro dela, a gente perdeu um monte de dinheiro em mercadoria e só foi prejuízo. E, trabalhando honestamente no Paraguai você não consegue ganhar dinheiro, sem trazer alguma coisa, pegando alguma encomenda, você só sobrevive. [...] A gente tava trazendo R\$ 4.000,00 de mercadoria, mais um carro de R\$17.000,00, são R\$21.000,00 que a gente não recuperou até hoje. Antes disso, as vezes passava um not, ganha uns 50,00, traz um tablet, ganha uns 30,00, um play e ganha uns 25,00. As vezes as pessoas pedem e a gente traz e um pede de lá outro de cá, traz caixa de bebida. Os dois trazendo pros nossos clientes, a gente tira passando frete pra cliente, dá pra pagar a gasolina da semana e metade da prestação do carro, mas isso é sobrevivência mesmo. As vezes você pode arriscar de trazer um montão, mas lá na frente você pode perder. Essa vida de fazer coisa errada não é pra mim, já entramos nessa e nos demos mal. A minha mãe

⁴¹Luiza (pseudônimo), 29 anos, natural de Guaíra-PR. Trabalha há cerca de 1 ano em lojas no comércio em Salto del Guairá. Entrevista gravada pela autora em maio de 2013.

me deu uma educação diferente disso que eu estou fazendo e eu tenho vergonha disso que eu faço. Não me orgulho, eu sei que eu estou trabalhando, mas eu tenho vergonha de falar pra minha mãe e pra minha família o que eu faço aqui. Nunca poderei falar abertamente o que eu faço, todo mundo é bem sucedido, nunca ninguém teve que enganar ninguém, teve que é burlar o sistema. É um sistema filha da puta, desculpa a palavra, mas é o sistema é a nossa vida aqui, nós temos que seguir isso. Errado ou não é, são estas as regras, mas esse é o jogo. Tem coisa aqui que eu não me orgulho de fazer, tenho muita vergonha.[...] ⁴²

Rivelino parece mergulhado nessas contradições criadas pelas relações capitalistas na fronteira que o empurra para o "contrabando". São muitos os motivos e significados que levam a decisão de trabalhar em outro país na condição de imigrante, com autorização da *imigración* paraguaia, sem nenhum vínculo trabalhista formal. Entre eles, devemos considerar que possui peso para avaliação, a possibilidade de conseguir uma renda maior do que a que teria no Brasil. Aos vendedores entrevistados esta renda só se torna atrativa quando é complementada com o trabalho de "cotista" ou com outras formas consideradas não "legais". Por exemplo, uma renda maior que a de vendedor combinada com o trabalho de cotista, pode vir a ser alcançada quando combinada à tentativa de transportar quantidades maiores de mercadorias sem declaração dos impostos.

A fala de Rivelino é representativa ao indicar como reconhece legalmente as normas que definem contravenção em seu cotidiano de trabalho, entretanto, o peso maior de sua avaliação recai sobre os valores morais construídos junto à família. Estes valores entram em conflito quando ele se depara com uma realidade de trabalho onde "*burlar o sistema*" não significa algo rejeitado por parte das pessoas que convivem com este trânsito cotidiano entre a fronteira ao buscar sua renda. A angústia e tensão vivida neste ambiente de trabalho não se reduz apenas a conviver com longas jornadas em uma condição de trabalho precária e informal em lojas em Salto del Guairá, mas em lidar com estas diferenças de valores morais e costumes trazidos por esta condição de vida experimentada atualmente por ele.

⁴²Rivelino (pseudônimo), 32 anos, nacionalidade brasileira e residente em Guairá. Entrevista gravada pela autora em julho de 2012.

Com uma trajetória marcada por outras experiências de trabalho, Rivelino avalia o significado de viver neste espaço de trabalho, indicando a legitimidade de suas práticas por compreender que se trata de tentar a sobrevivência em uma realidade de trabalho que é organizada praticamente toda fora da legalidade. Ainda cabe observar como o transporte não regulamentado de mercadorias em grandes quantidades não é um meio onde todos que tentam entrar conseguem se estabelecer. Há disputas neste universo, que vão desde os clientes de entrega até ao poder aquisitivo necessário para conseguir concluir a tentativa de “descaminho”. Assim, nem todos que tentam se inserir nisto conseguem permanecer:

[...] Então lá tem muita concorrência, a gente até acha que perdeu o carro por isso, por denúncia, porque tem muita gente que faz isso. A gente está super marcado lá, não dá nem pra trazer um pen drive que eles param a gente e dá uma geral no carro. É super humilhante, que o nosso carro sai da fila, sai, abrem porta, bate na lataria e fica todo mundo olhando, mesmo a gente estando com outro carro, já marcaram a gente, já sabem quem trabalha. A gente que é formiguinha não tem potencial pra fazer acerto, é só gente grande mesmo pra conseguir suborno, é coisa grande. E gente grande mesmo, eles não param, eles também têm medo, só pegam trabalhador, gente pequena mesmo. Grande que mexe com coisa pesada, parece que são invisíveis quando passam ali. Eu falei isso uma vez pro fiscal, eu me irritei, e disse, tem gente passando coisa pior aí, a gente só quer ganhar o pão de cada dia. Eu sei que é o seu trabalho eu respeito o seu trabalho, mas não posso achar ruim. Se tem gente passando com coisa pior, você também deveria apreender. Ele perguntou, quem é? Eu falei é o seu trabalho investigar e saber quem é, e não o meu. Eu falei pra ele. Tem muita rivalidade, você tem que tomar cuidado com o que você coloca no carro, porque eles podem te derrubar na receita.⁴³

Neste trecho da entrevista, os conflitos passam a ser expressos na tensão vivida cotidianamente ao atravessar o posto fiscal do lado brasileiro da fronteira. Este espaço ganha significados representativos para este trabalhador e muitos outros, pois é onde eles são constantemente lembrados ou estigmatizados como criminalizados. Este trajeto marca os limites entre o que é contravenção em um país, quando não o era a menos de 5 minutos em outro. Viver o chamado "movimento pendular" (MASUKI, 2013), não se restringe apenas ao

⁴³Idem. Rivelino.

deslocamento diário entre os dois países para trabalhar. Significa também lidar com uma série de conflitos e situações que extrapolam as diferenças das condições de trabalho, passando também pela busca em entender como estas pessoas lidam com isso, interpretam e se fazem em meio a isto.

Considerações Finais.

Ao longo do período e lugar estudado, observa-se como os produtos a serem comercializados entre os dois países dependem dos aspectos políticos e econômicos relacionados à circulação de mercadorias no mercado. O café foi um produto vantajoso, enquanto havia interesse na sua produção e comercialização, tendo possíveis benefícios a comercialização não regulamentada entre o Brasil e o Paraguai. Quando o interesse de expansão e acumulação capitalista muda, alteram-se também os tipos de mercadorias onde pode haver possibilidades de ganhos com o comércio e o transporte não regulamentado entre os dois países. Estas mercadorias com maior interesse de controle por parte do Estado são as mercadorias que receberão maior fiscalização. Logo, muitos trabalhadores que se envolvem no comércio e transporte de mercadorias acabam lidando com esta intervenção e criminalização, fazendo, em alguns momentos, uso disto para tirar vantagens econômicas ou mesmo organizar meios de trabalho e que consigam sobreviver disto.

Enquanto isto, a presença constante do comércio de mercadorias, seja para atender as necessidades de consumo entre a população local das duas cidades fronteiriças, ou seja para buscar formas de trabalho, faz-se entre os dois países ao menos desde a primeira metade do século XX. Ainda existem tipos de comercialização de mercadorias que não são o foco de fiscalização do Estado, onde sua comercialização e transporte não regulamentado são utilizados por muitos trabalhadores e produtores rurais que observam nisso uma possibilidade de renda, por exemplo, alimentos. São inúmeras as formas que muitos destes trabalhadores criam para tentar burlar a fiscalização, sendo que algumas delas fazem uso tanto de meios ilegais como de legais para serem concretizadas, como o caso do comércio de mandioca.

Por mais que existam iniciativas do Estado voltadas para disciplinarizar a população local, muitos dos parâmetros entre o “legal” e o “ilegal” não são internalizados da mesma forma por todos aqueles que convivem neste espaço. As pessoas lidam com estas tentativas de controle e criminalização por parte do Estado, interpretando e avaliando seus atos e olhares sobre seu convívio nestes limites da fronteira com base em muitos aspectos, entre eles, nestas ações do Estado, em suas trajetórias de vida, suas experiências de trabalho, em seus costumes, valores e em suas necessidades.

As ações dos agentes do Estado voltadas para o controle e fiscalização das mercadorias também vão mudando ao longo das últimas três décadas, conforme ocorrem mudanças nas interpretações sobre fronteira e crime de contrabando por parte dos responsáveis pelo julgamento dos sujeitos apreendidos.

Ao longo deste texto, foram apresentados como os trabalhadores lidam com as normas estabelecidas visando não apenas segui-las e tencioná-las, mas também fazendo uso das mesmas para escapar da punição, em outros momentos, usando as mesmas para desenvolver ou recriar meios de trabalho que lhes tragam benefícios financeiros e/ou formas de sobrevivência.

Entre a década de 1980 a 1990, as próprias formas de trabalho motivadas pelas diferenças econômicas, legais e sociais entre os dois países não contavam com uma presença tão significativa de jovens trabalhando e transportando mercadorias diariamente entre Guaíra e Salto del Guairá como a observada a partir de 2000. Entretanto, ainda cabe ser analisado em novas pesquisas os motivos e expectativas destes jovens que justifiquem o envolvimento nestas ocupações. Até o momento, observamos que a forma como cada sujeito pesquisado busca viver, interpretar e lidar com o trabalho possui suas especificidades tais como os valores e relações sociais vividas expressas pelos trabalhadores.

Enfim, os trabalhadores envolvidos com atividades geradas pelo comércio de mercadorias na fronteira lidam com a construção de valores morais sobre suas práticas e o lugar de trabalho. No processo de elaboração destes olhares sobre as relações que envolvem o trabalho na fronteira, fizeram-se presentes os conflitos e práticas de diversos sujeitos, entre eles trabalhadores e agentes do Estado para tanto, ainda

cabe avaliar como estas pessoas convivem com esta construção de valores e a forma como vendedores, ambulantes e atravessadores de mercadorias interpretam e lidam com o trabalho na fronteira.

Referências

BOSI, A. (org.). **Catálogo da Coleção dos Autos Criminais da Comarca de Toledo (1954-1980)**. Cascavel: EDUNIOESTE, 2003.

CARDIN, E. G. **A expansão do capital e as dinâmicas da Fronteira**. Tese de Doutorado. 2011. Faculdade de Ciências e Letras. Universidade Estadual Paulista/UNESP.

DAVI, E. **Trabalhadores na Fronteira: experiências dos sacoleiros e laranjas em Foz do Iguaçu – Ciudad del Este (1990/2006)**. 2008. Dissertação de Mestrado. Programa de Pós Graduação em História/ UNIOESTE. Marechal Candido Rondon/PR.

MASUZAKI, T. I. **Mobilidade territorial do trabalho dos brasileiros no comércio em Salto del Guairá – Paraguai**. 2013. Dissertação de Mestrado. Programa de Pós Graduação em História/ UNIOESTE. Marechal Candido Rondon/PR.

RABOSSI, F. **Nas ruas de Ciudad del Este: Vidas e vendas num mercado de fronteira**. 2004. Tese de Doutorado. Programa de Pós Graduação em Antropologia Social. Museu Nacional. Rio de Janeiro: Museu Nacional.

Fontes Escritas

Auto criminal de 02 de setembro de 1987. Comarca de Foz do Iguaçu-Pr.

Auto criminal de 24 de dezembro de 1986. Comarca de Foz do Iguaçu.

Jornal Rio Paranazão. **Aumenta preço de mandioca ante contrabando em Fronteira**. Guaíra, 31 de outubro de 2003.

Jornal Rio Paranazão. **PRF de Guaíra apreende mais R\$ 25 mil em contrabando. Guaíra, edição de 14 a 20 de junho de 2013**.

Fontes Orais

Joel, 48 anos. Entrevista gravada pela autora em agosto de 2013.

Ana, 27 anos. Entrevista gravada pela autora em maio de 2013.

Luiza, 29 anos. Entrevista gravada pela autora em maio de 2013.

Rivelino, 32 anos. Entrevista gravada pela autora em julho de 2012.

Ronaldo, 20 anos. Entrevista gravada pela autora em maio de 2012.